



Prefeitura Municipal de Santana do Itararé

Ofício 004-2013-CONT

Santana do Itararé, 25 de janeiro de 2013.

Excelentíssimo Senhor Presidente

Com meus cumprimentos, venho mui respeitosamente à vossa presença, encaminhar, **em regime de urgência Especial**, o Projeto de Lei nº 004/2013, que Altera a Lei nº 050/2009 – Plano Plurianual referente ao período de 2010 a 2013, Altera a Lei nº 016/2012 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013 e Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

Sendo o que se trata para o momento, antecipadamente agradeço.

Atenciosamente

JOSÉ DE JESUS ISAC

Prefeito Municipal

GILMAR EGÍDIO PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal

Santana do Itararé - PR

Câmara Municipal de Santana do Itararé - PR
contem o original - Rec. em 25/01/13

Luiz Antônio da Silva
CPF: 17.517.016-870.281.319-04
Oficial de Legistivo

CNPJ - 76.920.826/0001-30
Praça Frei Mathias de Genova, 184 - Centro - CEP: 84.970-000 - Fone: 43-3526.1223
Santana do Itararé - Paraná



Prefeitura Municipal de Santana do Itararé

PROJETO DE LEI Nº 004 /2013

Súmula: Altera a Lei nº 050/2009 – Plano Plurianual referente ao período de 2010 a 2013, Altera a Lei nº 016/2012 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013 e Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2013, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$- 24.000,00** (vinte e quatro mil reais) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO - 02 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE – 002 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Proj./Ativ.: 2.086 – Repasse Financeiro ao Consórcio Intermunicipal CODREN

31.71.70.00.00.00 – 0242 – Rateio pela Participação em Consórcio Público

Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) R\$ 8.000,00

33.71.70.00.00.00 – 0243 – Rateio pela Participação em Consórcio Público

Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) R\$ 15.000,00

44.71.70.00.00.00 – 0244 – Rateio pela Participação em Consórcio Público

Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) R\$ 1.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, do previsto no inciso III, anulação parcial ou total, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, mediante o cancelamento dos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO - 04 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO

UNIDADE – 002 – DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Proj./Ativ.: 2.037 – Infra Estrutura Viária para Área Rural

44.90.51.00.00.00 – 0093 – Obras e Instalações

Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) R\$ 24.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, aos 25 dias do mês de Janeiro de 2013.

JOSÉ DE JESUS SAC
Prefeito Municipal

CNPJ – 76.920.826/0001-30
Praça Frei Mathias de Genova, 184 – Centro – CEP: 84.970-000 – Fone: 43-3526.1223
Santana do Itararé – Paraná



Prefeitura Municipal de Santana do Itararé

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 004 /2013

Excelentíssimo Senhor Presidente

Submeto por intermédio de Vossa Excelência, a apreciação desse egrégio Legislativo, Projeto de Lei através do qual o Executivo solicita autorização para que possa incluir no Orçamento Geral do Município, Exercício 2013, Crédito Adicional Especial, para:

Repasse Financeiro Mensal na Modalidade Contrato de Rateio (Inc. VII do Art. 2º do Decreto Federal 6.017/2007) ao Consórcio Intermunicipal CODREN, tendo em vista que a Lei Municipal nº 002/2012, em seu artigo 3º autoriza o Poder Executivo a incluir em suas peças orçamentárias o recurso necessário para a Manutenção Administrativa do Consórcio os recursos oriundos das despesas dos Municípios serão a única fonte de receita em que o consórcio terá para cobrir suas despesas.

Ainda ressalto ao nobres Edis a importância do Consórcio Intermunicipal CODREN tem com os municípios que dele fazem parte, pois o consórcio será um ponto de partida para projetos que incluirão dois ou mais municípios de nossa região, também terá uma base de dados detalhada das necessidades regionais para que possa ser usado em momentos oportunos em forma de projetos. Projetos esses que deverão contar com a abrangência dos Municípios envolvidos, nas diversas estruturas governamentais, Educação, Saúde, Agricultura, Pesca, Cultura, Assistência Social, Turismo e Meio Ambiente, uma vez que o consórcio CODREN está ligado diretamente aos recursos distribuídos dentro de Programas Federal e Estadual.

Ainda que foi assinado no último dia 12 de novembro junto ao Governo do Estado do Paraná a liberação de duas "Patrulhas do Campo", para readequação de estradas vicinais nos municípios membros deste consórcio. A patrulha é composta pelos seguintes equipamentos: 01 Motoniveladora, 01 Pá Carregadeira, 01 Rolo Compactador, 01 Trator de Esteiras, 01 Escavadeira Hidráulica, 05 Caminhões Basculantes Toco, 01 Camionete, 01 Caminhão Comboio e 01 Cavalo Mecânico e Prancha.

Diante destes esclarecimentos e da necessidade já citada, solicitamos a esta edilidade autorização para inclusão da ação acima mencionada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, aos 25 dias do mês de janeiro de 2013.

JOSÉ DE JESUS ISAC
Prefeito Municipal

CNPJ - 76.920.826/0001-30
Praça Frei Mathias de Genova, 184 - Centro - CEP: 84.970-000 - Fone: 43-3526.1223
Santana do Itararé - Paraná